



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Gabarito	14
Edital - Classificação	15
Comunicados	16
Convocação	16
Conselhos Municipais	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	16
Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.595, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.139.824,57 (um milhão cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.139.824,57 (um milhão cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
477	02.06.02.10.301.0084.2109.3.3.90.30	Material de Consumo	92	300.10	15.000,00
475	02.06.02.10.301.0084.2108.3.3.90.30	Material de Consumo	92	301.1	111.608,42
481	02.06.02.10.301.0084.2111.3.3.90.30	Material de Consumo	92	300.9	3.380,33
478	02.06.02.10.301.0084.2109.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	300.10	13.429,53
480	02.06.02.10.301.0084.2110.3.3.90.30	Material de Consumo	92	300.12	18.262,53
591	02.06.02.10.304.0087.2128.3.3.90.30	Material de Consumo	95	303.1	30.000,00
588	02.06.02.10.304.0087.2127.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	303.1	61.853,23
589	02.06.02.10.304.0087.2128.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	95	303.1	30.000,00
592	02.06.02.10.304.0087.2128.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	303.1	19.907,79
586	02.06.02.10.304.0087.2127.3.3.90.30	Material de Consumo	95	303.1	100.000,00
580	02.06.02.10.303.0086.2126.3.3.90.30	Material de Consumo	95	304.1	7.179,57
485	02.06.02.10.301.0084.2113.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	125.219,50
508	02.06.02.10.301.0084.2117.3.3.90.30	Material de Consumo	95	301.1	70.000,00
510	02.06.02.10.301.0084.2117.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	58.598,24
495	02.06.02.10.301.0084.2116.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	95	301.1	205.933,42

486	02.06.02.10.301.0084.2114.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	95	301.1	269.452,01
-----	-------------------------------------	---	----	-------	------------

Total (R\$) 1.139.824,57

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 1.139.824,57 (um milhão cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue.

Superávit		PERÍODO DE APURAÇÃO	Valor (R\$)
6624064-3	BLOCOCUSTEIOSUS	31/12/2023	978.143,76
130.159-4	FUNDO_A_FUNDO	31/12/2023	21.642,86
23.981-X	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	31/12/2023	28.429,53
25.883-0	PAB - PISO A. BASICA - ESTADUAL	31/12/2023	111.608,42
Total (R\$)			1.139.824,57

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.596, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.314.059,13 (dois milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e nove reais e treze centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.314.059,13 (dois milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e nove reais e treze centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
968	02.06.02.10.305.0128.2229.3.3.90.30	Material de Consumo	92	300.14	764,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 3 de 16

935	02.06.02.10.301.0084.2200.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	92	300.13	23.788,43	934	02.06.02.10.301.0084.2189.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	95	312.0	52,84
936	02.06.02.10.301.0084.2200.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	300.19	463,50	958	02.06.02.10.302.0085.2279.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95	800.2	251.635,47
939	02.06.02.10.301.0084.2238.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	300.22	2.511,76	Total (R\$)					2.314.059,13
940	02.06.02.10.301.0084.2264.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	92	301.8	10.407,98	Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 2.314.059,13 (dois milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e nove reais e treze centavos) por superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue.					
947	02.06.02.10.301.0084.2277.3.3.90.30	Material de Consumo	92	301.1	35.410,92	Superávit					
949	02.06.02.10.301.0084.2283.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	92	801.3	7.550,90	CONTA	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO	Valor (R\$)		
950	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.30	Material de Consumo	92	801.6	200.000,00	23.981-X	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	31/12/2023	108.155,11		
951	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	92	801.6	500.000,00	27.800-9	UPA - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO	31/12/2023	3.885,09		
952	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	801.6	200.000,00	31.510-9	BLOCO INVESTIMENTO REDESERVA SAÚDE	31/12/2023	2.893,39		
955	02.06.02.10.301.0132.2201.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	92	312.0	4.735,29	34.214-9	EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO SAÚDE - 2022-010337922	31/12/2023	3.677,26		
956	02.06.02.10.301.0132.2202.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	92	312.0	8.418,56	34.521-0	EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	31/12/2023	23.788,43		
957	02.06.02.10.302.0085.2265.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	302.9	3.677,26	34.699-3	EMENDA CONTROLE POPULAÇÃO DE CÃES GATOS	31/12/2023	764,24		
960	02.06.02.10.302.0085.2282.3.3.90.30	Material de Consumo	92	801.2	52.898,09	35.242-X	CUSTEIO DA SAÚDE ESTADUAL	31/12/2023	2.511,76		
961	02.06.02.10.302.0085.2287.3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	801.6	458.640,21	35.245-4	CUSTEIO MÉDICOS OS	31/12/2023	463,50		
962	02.06.02.10.302.0085.2287.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	801.6	171.842,04	36.631-5	EMENDA ESTADUAL 202305248132 DEPUTADO JORGE CARUSO	31/12/2023	52.898,09		
963	02.06.02.10.302.0085.2288.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	801.7	101.148,82	36.632-3	EMENDA ESTADUAL 202305849210 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	31/12/2023	7.550,90		
967	02.06.02.10.304.0087.2261.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	303.1	49.182,36	37.133-5	EMENDA PARLAMENTAR N.º 202325750941 - DEP CLARICE GANEM	31/12/2023	1.530.482,25		
959	02.06.02.10.302.0085.2281.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	800.7	1.198,94	37.134-3	EMENDA PARLAMENTAR N.º 202305251284 - DEPUTADO JORGE CARUSO	31/12/2023	101.148,82		
964	02.06.02.10.302.0131.2199.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95	300.17	3.885,09	37.217-X	INVESTIMENTO SUS	31/12/2023	251.635,47		
953	02.06.02.10.301.0127.2187.3.3.90.30	Material de Consumo	95	305.1	20.000,00	600624065-1	BLOCO INVESTIMENTOS SUS	31/12/2023	79.616,04		
937	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.90.30	Material de Consumo	95	301.1	6.717,40	600624064-3	BLOCO CUSTEIOS SUS	31/12/2023	144.588,78		
938	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	45.000,00	Total (R\$)					2.314.059,13
954	02.06.02.10.301.0127.2187.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	305.1	4.488,09	Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023 (LOA).					
965	02.06.02.10.303.0086.2227.3.3.90.30	Material de Consumo	95	304.2	7.409,81	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
941	02.06.02.10.301.0084.2266.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95	360.0	15.203,82	São José do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 2024.					
941	02.06.02.10.301.0084.2266.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95	360.0	2.893,39	Marcio Callegari Zanetti Prefeito					
942	02.06.02.10.301.0084.2269.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	95	312.0	50,35	Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública					
943	02.06.02.10.301.0084.2270.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	95	312.0	20.192,60	DECRETO Nº 7.612, DE 20 DE MARÇO DE 2024.					
944	02.06.02.10.301.0084.2271.3.3.90.30	Material de Consumo	95	301.1	4.423,58	<i>Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de São José do Rio Pardo em decorrência do aumento dos casos de Dengue, e dá outras providências.</i>					
945	02.06.02.10.301.0084.2272.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	4.837,44	O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,					
946	02.06.02.10.301.0084.2273.3.3.90.30	Material de Consumo	95	800.5	10.217,73						
966	02.06.02.10.303.0086.2227.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	304.2	20.000,00						
948	02.06.02.10.301.0084.2278.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95	800.1	64.412,22						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 4 de 16

CONSIDERANDO o expressivo aumento do número de casos de Dengue notificados neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, visando conter o avanço do vetor e da doença;

CONSIDERANDO que situação de emergência é definida como uma situação anormal que implique o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que a situação vivenciada no Município de São José do Rio Pardo, caracteriza-se, como situação de emergência persistente, razão pela qual foram tomadas medidas para resposta imediata e ainda estão sendo tomadas medidas de recuperação, prevenção e respostas imediatas, tendo em conta que o risco de disseminação persiste;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da coletividade, em cooperação com os demais entes públicos;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá declarar Situação de Emergência (SE), observadas as disposições da Portaria nº 3.160/MS/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência (SE) em Saúde Pública no Município de São José do Rio Pardo, ocasionada por aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade - 1.5.1.1.0 prevista na Portaria federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora decretada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I - dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República de 1988.

III - ampliação da carga horária de agentes internos e de contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado, garantindo autenticidade,

validade jurídica e integridade, sem prejuízo do oportuno aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização orçamentária e financeira.

Art. 4º Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

§1º Será lícita a conduta do agente público que ingressar na casa do morador, mesmo que seja sem seu consentimento, desde que respeitados os termos da Lei Federal nº 13.301/2016, em razão do estrito cumprimento de dever legal.

§2º Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o *caput*, a Procuradoria Geral do Município poderá, mediante provocação formal e instrumentalizada do órgão competente, adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Os Secretários e Gestores das seguintes Secretarias Municipais estão autorizados a fiscalizar, autuar e acompanhar o ingresso nas residências:

I - Secretaria Municipal de Gestão Pública;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria;

IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços; e

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

§1º A autorização prevista no *caput* se estende aos servidores das respectivas pastas cujas atribuições englobem atividades de fiscalização, autuação ou acompanhamento, que a situação prevista no presente Decreto requer.

§2º A autoridade policial auxiliará os agentes fiscalizadores no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

Art. 7º Fica autorizado o uso da Guarda Civil Municipal de São José do Rio Pardo/SP e a requisição da Polícia Militar do Estado de São Paulo para fazer cumprir este Decreto, caso seja necessário.

Art. 8º A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), e na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 5 de 16

forma da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

São José do Rio Pardo, 20 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.890, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
ANA LUÍSA CAPITELLI DORNELLAS, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **ANA LUÍSA CAPITELLI DORNELLAS**, para ocupar o cargo de **FONOAUDIÓLOGO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.891, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
THAIS NOGUEIRA DE ANDRADE PEDRILLO, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **THAIS NOGUEIRA DE ANDRADE**

PEDRILLO, para ocupar o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 46/23; PE=66/2023; CA: Fernando Uniformes Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário profissional para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 182.717,60 (cento e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Nº 46/23; PE=66/2023; CA: MCG Prestação de Serviços Comércio e Confecção Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário escolar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 1.614.472,40 (um milhão seiscentos e catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Nº 46/23; PE=66/2023; CA: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de tênis e papetes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 389.995,92 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: Supreme Comercial Ltda EPP; O= Sistema de registro de preços para futura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 6 de 16

eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 185.214,20 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e catorze reais e vinte centavos). P= 12 (doze) meses DA=19 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: Douglas Donizetti Bernini Me O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais). P= 12 (doze) meses DA=19 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: RCC Arquitetura e Engenharia Ltda EPP; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 74/2024; CA= DANIEL PARREIRAS RODRIGUES & CIA LTDA; PE= 83/2023; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; V= ITEM 8 - LINHA 08 BAIRROS / APAE - KM 20200 - VALOR DO KM R\$

2,88 e VALOR TOTAL R\$ 58.176,00 / ITEM 9 - LINHA 09 - PORTAL DOS LAGOS - KM 22200 - VALOR DO KM R\$ 4,05 e VALOR TOTAL R\$ 89.910,00 / VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 148.086,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; D= 26 de fevereiro de 2024. Nº 75/2024; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA; PE= 83/2023; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; V= ITEM 6 - LINHA 06 MULADEIROS - KM 25400 - VALOR DO KM R\$ 3,58 e VALOR TOTAL R\$ 90.932,00 / ITEM 7 - LINHA 07 SANTA MANOELA - KM 24000 - VALOR DO KM R\$ 3,62 e VALOR TOTAL R\$ 86.880,00 / VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 177.812,00 (Cento e setenta e sete mil e oitocentos e doze reais); P= 12 (doze) meses; D= 02 de fevereiro de 2024. Nº 79/2024; CA= WAGNER IMOVEIS RIO PARDO LTDA; PP= 10/2023; O= Locação de imóvel situado no endereço Rua Vitor Félice, nº 131, bairro Jardim Margarida, no Município de São José do Rio Pardo - SP, para abrigar as instalações do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02-038 - Sargento; P= 12 (doze) meses; V= O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); DA= 05 de fevereiro de 2024. Nº 81/2024; CA= FLAVIO OCAGNA AGASSI ME; PE= 86/2023; O= Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização e Desratização, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; V= LOTE 1 (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO) ITEM 1 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CCCA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / ITEM 2 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRAS CASSUCCI / ITEM 3 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRAS CASSUCCI (BARRACÃO PROFAST) / ITEM 4 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRAS CASSUCCI (VIDA LONGA) / ITEM 5 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRAS VALE DO REDENTOR / ITEM 6 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CREAS / ITEM 7 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 7 de 16

DESRATIZAÇÃO - CRAS CENTRAL / ITEM 8 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRAS CENTRAL (3ª IDADE) / ITEM 9 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - SAIS / ITEM 10 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CASA DA AGRICULTURA / ITEM 11 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CANIL MUNICIPAL / ITEM 12 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ILHA SÃO PEDRO / ITEM 13 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - FEIRA DO PRODUTOR / ITEM 14 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - PÁTIO MUNICIPAL / ITEM 15 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / ITEM 16 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB ALICE VILLELA PEREIRA DIAS / ITEM 17 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB PROFESSORA BENEDITA DOS REIS APOLINÁRIO / ITEM 18 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB GILDA ZANETTI MANSANO / ITEM 19 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB JÚLIO POSSEBON / ITEM 20 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB MARIA FRANÇA TORRES / ITEM 21 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB NATAL BORTOT / ITEM 22 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB PROFESSOR JOSÉ CARLOS GUMIERI / ITEM 23 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB PROFESSORA VERA ELENA MASCHIETTO / ITEM 24 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE / EMEB PROFESSORA MARIA HELENA DESSIMONI / ITEM 25 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB PROFESSORA ADA PARISI / ITEM 26 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB VINÍCIUS SPESSOTTO / ITEM 27 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB SÃO JUDAS TADEU / ITEM 28 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB FRANCISCO DE ASSIS / ITEM 29 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB PROFESSORA STELLA MARIS BARBOSA CATALANO / ITEM 30 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB PROFESSORA ZÉLIA MARIA ZANETTI / ITEM 31 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - NOSSA SENHORA DO LORETTO / ITEM 32 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB PEQUENO SAMUEL / ITEM 33 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB SÍTIO NOVO / ITEM 34 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - EMEB ESTAÇÃO FAZENDA VENERANDO / ITEM 35 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO,

DESRATIZAÇÃO - EMEB FAZENDA ÁGUA FRIA / ITEM 36 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - MERENDA ESCOLAR / ITEM 37 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - FUNDO SOCIAL / ITEM 38 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - JUNTA MILITAR (TIRO DE GUERRA) / ITEM 39 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CONSELHO TUTELAR / ITEM 40 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ARQUIVO MUNICIPAL / ITEM 41 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL / ITEM 42 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS / ITEM 43 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CAPS / ITEM 44 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS / ONCOLOGIA / ITEM 45 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CENTRO DE SAÚDE (VIGILÂNCIAS/ZOONOSES/ANEXO) / PEDIATRIA / ITEM 46 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CENTRO ODONTOLÓGICO / ITEM 47 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER / ITEM 48 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL / ITEM 49 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ESF BUENOS AIRES / ITEM 50 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ESF CASSUCCI / ITEM 51 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ESF DOMINGOS DE SYLLOS / ITEM 52 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ESF NATAL MERLI / ITEM 53 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ESF VALE REDENTOR / ITEM 54 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - ESF JARDIM SÃO JOSÉ / ITEM 55 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - PRONTO SOCORRO / ITEM 56 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA / ITEM 57 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ITEM 58 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - TRANSPORTE - PLANTÃO / ITEM 59 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - UBS CENTRAL / ITEM 60 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA / FISIOTERAPIA / ITEM 61 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CORPO DE BOMBEIROS / SAMU / ITEM 62 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO / ITEM 63 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CASA DE CULTURA EUCLIDES DA CUNHA / ITEM 64 - SERVIÇO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 8 de 16

DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CASA DA CULTURA E CIDADANIA (CONSERVATÓRIO) / ITEM 65 - SERVIÇO DE DETEÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - FÁBRICA DE EXPRESSÃO / TENDO TODOS A QUANTIDADE 2, VALOR UNITÁRIO R\$ 150,00 e VALOR TOTAL R\$ 300,00 / TOTAL DO LOTE R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; D= 05 de fevereiro de 2024. N° 82/2024; CA= SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA; PE= 86/2023; O= Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de limpeza de caixa de água, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; V= LOTE 2 (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA) ITEM 66 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITÁRIO R\$ 250,00 e VALOR TOTAL R\$ 500,00 / ITEM 67 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRAS CASSUCCI - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 350,00 e VALOR TOTAL R\$ 700,00 / ITEM 68 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRAS CASSUCCI (BARRAÇÃO PROFAST) - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 150,00 e VALOR TOTAL R\$ 300,00 / ITEM 69 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRAS VALE REDENTOR 2 SER 260,00 520,00 / ITEM 70 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CREAS - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 260,00 e VALOR TOTAL R\$ 520,00 / ITEM 71 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRAS CENTRAL 2 SER VALOR UNITARIO 260,00 e VALOR TOTAL 520,00 72 / ITEM 72 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRAS CENTRAL (3ª IDADE) - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 160,00 e VALOR TOTAL R\$ 320,00 / ITEM 73 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SAIS - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$160,00 e VALOR TOTAL R\$ 320,00 / ITEM 74 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CASA DA AGRICULTURA - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 180,00 e VALOR TOTAL R\$ 360,00 / ITEM 75 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CANIL MUNICIPAL - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 900,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.800,00 / ITEM 76 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ILHA SÃO PEDRO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 250,00 e R\$ 500,00 / ITEM 77 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA FEIRA DO PRODUTOR - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 360,00 e VALOR TOTAL R\$ 720,00 / ITEM 78 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PÁTIO MUNICIPAL - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 900,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.800,00 / ITEM 79 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 750,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 / ITEM 80 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE /

EMEB ALICE VILLELA PEREIRA DIAS - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 700,00 e VALOR TOTAL R\$1.400,00 / ITEM 81 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE / EMBE PROFESSORA BENEDITA DOS REIS APOLINÁRIO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 600,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 / ITEM 82 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE / EMBE GILDA ZANETTI MANSANO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 750,00 e R\$ 1.500,00 / ITEM 83 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE / EMBE JULIO POSSEBON - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 450,00 e R\$ 900,00 / ITEM 84 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE / EMBE MARIA FRANÇA TORRES - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 440,00 e VALOR TOTAL R\$ 880,00 / ITEM 85 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE / EMBE NATAL BORTOT - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 750,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 / ITEM 86 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE / EMBE PROFESSOR JOSÉ CARLOS GUMIERI - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 300,00 e VALOR TOTAL R\$ 600,00 / ITEM 87 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CRECHE / EMBE PROFESSORA VERA HELENA MASCHIETTO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 750,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 / ITEM 88 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE PROFESSORA MARIA HELENA DESSIMONI - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 750,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 / ITEM 89 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE PROFESSORA ADA PARISI - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 350,00 e VALOR TOTAL R\$700,00 / ITEM 90 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE VINÍCIO SPESSOTO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 450,00 e VALOR TOTAL R\$ 900,00 / ITEM 91 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE SÃO JUDAS TADEU - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 600,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 / ITEM 92 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE FRANCISCO DE ASSIS - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 300,00 e VALOR TOTAL R\$ 600,00 / ITEM 93 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE PROFESSORA STELA MARIS BARBOSA CATALANO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 750,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 / ITEM 94 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE PROFESSORA ZÉLIA MARIA ZANETTI - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 740,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.480,00 / ITEM 95 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE NOSSA SENHORA DE LORETO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 600,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 / ITEM 96 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE PEQUENO SAMUEL - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 300,00 e VALOR TOTAL R\$ 600,00 / ITEM 97 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE SÍTIO NOVO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 450,00 e VALOR TOTAL R\$ 900,00 / ITEM 98 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE ESTAÇÃO FAZENDA VENERANDO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 450,00 e VALOR TOTAL R\$ 900,00 / ITEM 99 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EMBE FAZENDA ÁGUA FRIA - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 450,00 e VALOR TOTAL R\$ 900,00 / ITEM 100 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA MERENDA ESCOLAR - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 300,00 e VALOR TOTAL R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 9 de 16

600,00 / ITEM 101 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA FUNDO SOCIAL - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 180,00 e VALOR TOTAL R\$ 360,00 / ITEM 102 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA JUNTA MILITAR (TIRO DE GUERRA) - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 340,00 e VALOR TOTAL R\$ 680,00 / ITEM 103 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CONSELHO TUTELAR - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 e VALOR TOTAL R\$ 400,00 / ITEM 104 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ARQUIVO MUNICIPAL - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 180,00 e VALOR TOTAL R\$ 360,00 / ITEM 105 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 230,00 e VALOR TOTAL R\$ 460,00 / ITEM 106 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CAPS - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 e VALOR TOTAL R\$ 400,00 / ITEM 107 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS/ONCOLOGIA - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 300,00 E VALOR TOTAL R\$ 600,00 / ITEM 108 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE SAÚDE (vigilâncias/zoonoses/anexo) /PEDIATRIA - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 1.000,00 e VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 / ITEM 109 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CENTRO ODONTOLÓGICO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 e VALOR TOTAL R\$ 400,00 / ITEM 110 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 260,00 e VALOR TOTAL R\$ 520,00 / ITEM 111 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 100,00 e VALOR TOTAL R\$ 200,00 / ITEM 112 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ESF BUENOS AIRES - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 e VALOR TOTAL R\$ 400,00 / ITEM 113 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ESF CASSUCCI - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 100,00 e VALOR TOTAL R\$ 200,00 / ITEM 114 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ESF DOMINGOS DE SYLLOS - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 300,00 e VALOR TOTAL R\$ 600,00 / ITEM 115 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ESF NATAL MERLI - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 e VALOR TOTAL R\$ 400,00 / ITEM 116 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ESF VALE DO REDENTOR - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 400,00 e VALOR TOTAL R\$ 800,00 / ITEM 117 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ESF JARDIM SÃO JOSÉ - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 300,00 e VALOR TOTAL R\$ 600,00 / ITEM 118 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PRONTO SOCORRO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 600,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 / ITEM 119 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 e VALOR TOTAL R\$ 400,00 / ITEM 120 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 500,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 / ITEM 121 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA TRANSPORTE - PLANTÃO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 100,00 e VALOR TOTAL R\$ 200,00 / ITEM 122 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA UBS CENTRAL (antigo PPA CENTRAL) - QUANT 2 - UNI SER - VALOR

UNITARIO R\$ 350,00 e VALOR TOTAL R\$ 700,00 / ITEM 123 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA/FISIOTERAPIA - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 e VALOR TOTAL R\$ 400,00 / ITEM 124 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CORPO DE BOMBEIROS/SAMU - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 550,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.100,00 / ITEM 125 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 150,00 e VALOR TOTAL R\$ 300,00 / ITEM 126 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CASA DE CULTURA EUCLIDES DA CUNHA - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 150,00 e VALOR TOTAL R\$ 300,00 / ITEM 127 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CASA DE CULTURA E CIDADANIA (CONSERVATÓRIO) - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 750,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 / ITEM 128 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA FÁBRICA DE EXPRESSÃO - QUANT 2 - UNI SER - VALOR UNITARIO R\$ 600,00 e VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 / VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 50.520,00 (Cinquenta mil e quinhentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; D= 05 de fevereiro de 2024. N° 83/2024; CA= CONSTRUTORA JGX LTDA; TP= 23/2023; O=Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra "Drenagem Natal Merli", conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro; V= R\$559.459,76 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; D= 01 de fevereiro de 2024. N° 84/2024; CA= CONSÓRCIO JEFFEX X COMDARPE; CR= 04/2023; O= Contratação de empresa especializada para executar a complementação das obras para o Sistema de Esgotos Sanitários (S.E.S.) de São José do Rio Pardo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e projetos mencionados no Memorial Descritivo, de acordo com o Projeto Básico das Obras e Serviços elaborado e com as adequações ao Projeto Básico também já elaboradas, mantendo-se as Especificações Técnicas de Equipamentos e Materiais Especiais previstas no primeiro que não conflitam ou são excludentes no segundo; V= R\$ 28.640.219,01 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e dezenove reais e um centavo); P= 24 (vinte e quatro) meses; DA= 07 de fevereiro de 2024. N° 85/2024; CA= TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA; PE= 85/2023; O= Aquisição de equipamentos para as Estações de Tratamento de Água - ETA 's (ETA Santo Antônio) de São José do Rio Pardo, com fornecimento de mão de obra para instalação e remoção dos equipamentos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; V= ITEM 3 - Aquisição de motor 125cv 4p Weg, 4 tensões, booster central/sto Antonio. Chave de partida motobomba 125cv Weg, booster central/sto Antonio (soft starter) (com mão de obra/ instalação/remoção) - LOCAL Eta Santo Antônio - MARCA Weg / W22 Ir3 Premium - UN - QUANT 1 - VALOR R\$ 68.350,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 10 de 16

de fevereiro de 2024. N° 86/2024; CA= FOX MEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME; PE= 85/2023; O= Aquisição de equipamentos para as Estações de Tratamento de Água - ETA 's (ETA Santo Antônio) de São José do Rio Pardo, com fornecimento de mão de obra para instalação e remoção dos equipamentos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; V= ITEM 1 - Aquisição de chave de partida soft-starter WEG, booster Vila Brasil (100cv) (com mão de obra; instalação/remoção) - LOCAL ETA CENTRAL - MARCA WEG / SSW07- 171A - QUANT 1 - VALOR R\$ 12.200,00 / ITEM 2 - Aquisição de chave de partida motobomba 200cv Weg, captação central 200cv (soft starter) (com mão de obra; instalação/remoção). - LOCAL ETA JOÃO DE SOUZA - MARCA WEG / SSW07- 365A - QUANT 1 - VALOR R\$ 25.500,00 / ITEM 4 - Aquisição de aerador para esgoto 7,5cv, remoção instalação com munck (com mão de obra; instalação/remoção) - LOCAL ETA NOVA SÃO JOSÉ - MARCA LBomba / HMO - QUANT 1 - VALOR R\$ 36.300,00, Totalizando R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2024. N° 88/2024; CA= Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA; TP= 28/2023; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a readequação e revitalização da Praça Domingos de Sylos, Praça João de Oliveira Machado, Praça Vale do Redentor IV e Praça Cassuci, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= O valor total do presente contrato para o Lote 01 é de R\$ 221.599,38 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), para o Lote 02 é de R\$ 522.336,25 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para o Lote 03 é de R\$ 665.985,86 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e para o Lote 04 é de R\$ 793.065,96 (Setecentos e noventa e três mil, sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 07 de fevereiro de 2024. N° 89/2024; CA= Flex Comércio e Representação LTDA; TP= 26/2023; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de escada hidráulica na Rua Olímpio Marçal Nogueira, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= R\$283.832,38 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos); P= O prazo de vigência de 06 (seis) meses e o prazo de execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias; DA= 07 de fevereiro de 2024. N° 90/2024; CA= Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA; TP= 27/2023; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a readequação e revitalização da Praça Vila Formosa, Praça Buenos Aires e Praça Vale do Redentor II, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= O valor total do presente contrato para

o Lote 01 é de R\$639.612,56 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote 02 é de R\$ 1.213.237,75 (Um milhão, duzentos e treze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) e para o Lote 03 é de R\$ 618.620,61 (Seiscentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos); P= prazo de vigência 12 (doze) meses e prazo de execução 06 (seis) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. N° 91/2024; CA= MÉDICA MARIANE TIEZZI LTDA; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo com o Termo de Referência; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, na especialidade de médica Generalista, pelo valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de fevereiro de 2024. N° 92/2024; CA= Flex Comércio e Representação LTDA; TP= 22/2023; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra "Reforma PROFAST Torres B, C, D, E, F, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; V= R\$1.227.707,69 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 22 de fevereiro de 2024. N° 93/2024; CA= CCMS Pavimentadora e Construtora Ltda Me; TP= 24/2023; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de Drenagem Urbana - Jardim Margarida - 2ª Etapa, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= R\$ 539.959,53 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos); P= O prazo de vigência de 06 (seis) meses e o prazo de execução do objeto é de até 02 (dois) meses; DA= 23 de fevereiro de 2024. N° 94/2024; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S ME; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo com o Termo de Referência; V=O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, na especialidade de médica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 11 de 16

Oftalmologia, pelo valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de fevereiro de 2024. Nº 95/2024; CA= OTAMIR SILVÉRIO PEREIRA; IX= 78/2024; O= Aquisição de imóvel para a instalação de sede própria da EMEB "Pequeno Samuel", através da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP. O Imóvel é situado na Rua Joana Lasbino, 447 - Vila Formosa - São José do Rio Pardo - SP; V= Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), com todas as adequações necessárias realizadas na entrega do mesmo; P= O objeto deste contrato deverá ser executado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, no processo de Inexigibilidade nº 78/2024 e em consonância com a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição; DA= 27 de fevereiro de 2024.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 04/2024; CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR - CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= COMDERP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP= 09/2023; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme memorial descritivo anexo ao processo; DA= 27 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= ZAGONEL S.A.; TP= 01/2023; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 206.730,30 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), conforme planilha de aditivo anexa ao processo; DA= 27 de fevereiro de 2024. TA= 05/2024; CA= MFG Serviços Médicos Ltda; IX= 16/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 15 de fevereiro de 2024. E fica reajustado os valores, a partir da competência de fevereiro, dos exames em conformidade com valor da Tabela SUS Paulista, sendo eles: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Passará de R\$ 39,60 para R\$ 79,20 / Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal) Passará de R\$ 24,20 para R\$ 48,40 / Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado Passará de R\$ 39,60 para R\$ 79,20 / Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico Passará de R\$ 42,90 para R\$ 85,80; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 10/2024; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 18/2022; O=

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 26 de fevereiro de 2024, encerrando o período de execução em 27/03/2024; P= 30 (trinta) dias; DA= 23 de fevereiro de 2024. TA= 09/2024; CA= Júlio Cesar Silva Biajoti Eireli EPP; PP= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 19 de fevereiro de 2024, mantendo o valor conforme segue: LINHA 26 / KM 26600 / VALOR POR KM R\$ 4,2680 / VALOR POR DIA R\$ 113.528,80 / TOTAL 200 dias letivos R\$ 113.528,80; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PP= 109/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2024, mantendo o valor conforme segue: LINHA 2 / KM 16200 / VALOR POR KM R\$ 12,92 / VALOR POR DIA R\$ 209.304,00 / LINHA 3 / KM 17800 / VALOR POR KM R\$ 10,95 / VALOR POR DIA R\$ 194.910,00 / TOTAL 200 dias letivos R\$ 404.214,00; P= 12 (doze) meses; DA= 08 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= G-Energy Engenharia e Consultoria Ltda; PP= 114/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2024, sendo o valor mensal de R\$ 52.768,33 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 633.219,96 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 05 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 08/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 43/2023, por um período de 70 (setenta) dias, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2024, encerrando o período de execução em 15/04/2024; P= 70 (setenta) dias; DA= 04 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= FERNANDO JUNQUEIRA CALICCHIO ME; IX= 25/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 24 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= GUSTAVO SNIDARCIS BERTI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 65/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 17 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de fevereiro de 2024. TA= 03/2024; CA= CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA CARAM & FERNANDES LTDA ME LTDA; IX= 06/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= ANA CARLA MISSURA DA SILVA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= ANDÓ & ANDÓ S/S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 12 de 16

LTDA ME; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= ARLETE DA SILVA FERRARI; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CANTINHO MENTE SADIA PSICOLOGIA EIRELI; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2024; P= 12 (meses); DA= 05 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CLEAN ANESTESIOLOGIA RIO PARDO LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (meses); DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CLIMEF - CLINICA FISIOTERAPICA S/S LTDA ME; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CLINICA PEDIATRICA AC. PAIVA S/S; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CLÍNICA MÉDICA TRANQUILLINI LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= DIAGNÓSTICO MÉDICO MOCOCA LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= F.S.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= HALDINE NASCIMENTO VIEIRA GREGORINI ME; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= INSTITUTO DONATO DE OFTALMOLOGIA LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= IRRP - INSTITUTO RESSONÂNCIA RIO PARDO LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 03/2024; CA= J&M ANESTESIOLOGIA E CLINICA MÉDICA S/S LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= CLÍNICA MÉDICA LUIS ANDRÉ FROZONI ANTUN EIRELI; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR.

MARCIO GUERRA LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI ME; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= MARIA TEREZA RIBEIRO LOPES NAVARRO; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 03/2024; CA= MARINA GONÇALVES BERTOLINI; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 24 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 23 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= MDM - MEDICINA DIAGNÓSTICA MARINGOLO LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= PROGNOSSYS - CLÍNICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA S/C LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA APOIO / PROSAT LTDA EPP; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= REABILITA ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA ME; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de fevereiro de 2024. TA= 03/2024; CA= REUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA CIPOLA DA COSTA S/S LTDA EPP; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de fevereiro de 2024. TA= 03/2024; CA= RITA DE CÁSSIA PACHECO MARTINS BARELLA ME; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 24 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= ROBERTO RODRIGUES PENHALBEL; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CLINICA DE PATOLOGIA SÃO LUCAS LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= CLINICA SENSITA PSICOLOGIA E NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA SOUZA S/S; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 13 de 16

de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= STUDIO PILATES E FISIOTERAPIA S/S LTDA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de fevereiro de 2024. TA= 02/2024; CA= UNINEURO S/S LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 24 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 23 de fevereiro de 2024. TA= 04/2024; CA= SIQUEIRA MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FITNESS EIRELI; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= BAR E LANCHONETE LUPIANHES LTDA ME; PP= 78/2015; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 05 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.555/2015, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 05 (cinco) anos; DA= 02 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= EDMUNDO FLOR DE OLIVEIRO ME; PP= 78/2015; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 05 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.555/2015, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 05 (cinco) anos; DA= 02 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= JOSÉ A. TEIXEIRA ME; PP= 78/2015; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 05 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.555/2015, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 05 (cinco) anos; DA= 02 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= JOSÉ VITOR DA SILVA RIO PARDO ME; PP= 78/2015; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 05 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.555/2015, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 05 (cinco) anos; DA= 02 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= MARIA INÊS SEBASTIÃO BATISTA ME; PP= 78/2015; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 05 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.555/2015, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 05 (cinco) anos; DA= 02 de fevereiro de 2024. TA= 01/2024; CA= RHOME DISCOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; PP= 78/2015; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 05 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.555/2015, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2024; P= 05 (cinco) anos; DA= 02 de fevereiro de 2024.

DISTRATOS DURANTE O MÊS FEVEREIRO DE 2024:

Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 69/2023; CA= JVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TP= 15/2023; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLA USO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ XAVIER NA ESQUINA COM A RUA JOÃO FERNANDES DA SILVA, NO BAIRRO VALE REDENTOR II,

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO; DA= 05 de fevereiro de 2023. Nº 101/2023; CA= JOÃO GILBERTO MARCHI CUETO; O= Prestação de serviço de limpeza e manutenção da fonte luminosa e motores da Praça XV de Novembro; DA= 05 de fevereiro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 14 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

1 - A	2 - A	3 - C	4 - A	5 - B
6 - D	7 - B	8 - D	9 - A	10 - C
11 - A	12 - A	13 - D	14 - C	15 - A
16 - C	17 - D	18 - A	19 - C	20 - B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 15 de 16

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP, torna público o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO			
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DESEMPATE DN
01	BRUNO FROZONI	35	16/12/1996

ARQUITETURA E URBANISMO			
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DESEMPATE DN
01	ALICE SMARIERI DIAS	37,5	24/07/2005
02	ANA BEATRIZ PEDRETTI DE SOUZA	32,5	03/01/2003

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DESEMPATE DN
01	MARIA CLARA NOGUEIRA QUIRINO	32,5	10/03/2004

DIREITO			
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DESEMPATE DN
01	VITOR ANTONIO COELHO PEREIRA	40	19/12/2003
02	LILIANE BARRETO DE SOUZA CAMBRAIA	37,5	16/11/2005
03	MATHEUS CARDOSO COELHO	37,5	21/11/2005
04	LEONARDO ORFEI RADDI SILVA	35	02/07/1998
05	LETÍCIA MARIA CAPPELLO DE LIMA CATALANO	30	29/12/2003

FARMÁCIA			
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DESEMPATE DN
01	JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI	35	30/11/2000

HISTÓRIA			
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DESEMPATE DN
01	ROSANA PASCOALINA DE OLIVEIRA	35	18/04/1965

PEDAGOGIA			
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DESEMPATE DN
01	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	32,5	09/01/2004
02	ANA CAROLINA DA SILVA	25	09/03/1991

CL – Classificação / NF = Nota Final / DN = Data de Nascimento

NÃO HOUE CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito e a classificação preliminar, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital.

São José do Rio Pardo, 20 de março de 2024.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 16 de 16

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá amanhã, quinta-feira dia 21 de março, às 14h30min no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação.

Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2024, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 20 de março de 2024.

Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC

CONVOCAÇÃO - CONDEPHAC

O Secretário Municipal de Obras e Serviços, Luiz Paulo Cobra Monteiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para a reunião ordinária do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC, que será realizada no dia 27/03/2024, terça-feira, às 14h00, nas dependências do Centro de Memória Rio-Pardense, no Centro Cultural Ítalo-brasileiro.